PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 053
PROJETO DE LEI 056/87
AUTORIA Executivo
APUCARANA

L E I Nº 39/87

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel e proceder a doação do mesmo à Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel constituído pelo lote de terras A-H-1/2-A, com a área de 97.284,42 m2, subdivisão da Fazenda Santo Ângelo - Gleba Três Bocas, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com a legislação vigênte e laudo de avaliação efetuado através de membros designados pela Portaria nº 38/87, de 30/09/87, foi atribuido o valor de até Cz$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), pelo imóvel de que trata esse artigo.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o imóvel descrito no artigo anterior.

Art. 3º - A COHAPAR utilizará o imóvel doado para a implantação de um núcleo habitacional popular, pelo sistema Mutirão, em sua totalidade, sem restrição dos 12% da área líquida do terreno, vinculada a Lei Municipal nº 086/77, de 23/12/77.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 de outubro de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUCI
Diretor Deptº de Administração